

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EM PAUTA PARA O DIA
08. / 11 / 77 às 13:50h
Em 24 / 10 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. N.º 492/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, -RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA contra
VELLOSO & CAMARGO S/A

J. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. Therezinha Palacios

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., aux. doc. ca, saldo sal.,
PCTS, saída na CTPS.... Cr\$ 3.189,84



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 492/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 492/77
Em 24/10/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA

Apontador solteiro (Reclamante) brasileiro
Rua Dr. Flores, ~~111~~780 N/cidade (Estado Civil) (Nacionalidade)

portador da C.P. nº 32 903, série 447, e apresentou a seguinte reclamação, contra VELLOSO & CAMARGO S/A Eng: e Empreendimentos (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua 1ª de Março, 141 - Rio de Janeiro ou no Jardim São João (edifício) N/C. (Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para a rcda. em 26.09.77 até 24.10.77, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 6,20 por hora, em pagamento mensal;
- que não recebeu auxílio doença;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

-Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.388,00
-13ºsal.prop.(2/12).....	Cr\$ 231,32
-Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 231,32
- Auxílio-doença(11 dias)....	Cr\$ 545,60
-Saldo sal.(16 dias).....	Cr\$ 793,60
-FGTS-guias de AM -cód.01....	A calcular
-Saída na CTPS.....	x.x.x.x.x.x.
Sub-total...	Cr\$3.189,84

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de novembro de 1977, às 13:50 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Paulo Ricardo Moutinho da Silva
Paulo Ricardo Moutinho da Silva-rcete.
Cód. 138

T. Galvão
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida motuf. à rede
e ao I.N.P.S., através do Sr. Of. de Just. Lav.
Dou té.

Montenegro, 24 de 10 de 1977

T. Palacios

Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 492/77

SR. **VELLOSO & CAMARGO S/A** - Rua 1ª de Março, 141 - Rio de Janeiro
ou Edifício Jardim São João - AN/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA**

Reclamado **VELLOSO & CAMARGO S/A**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **oito** (**08**) do mês de **novembro/1977**, às **treze e cinquenta (13:50)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 24 de **outubro** de 19 **77**

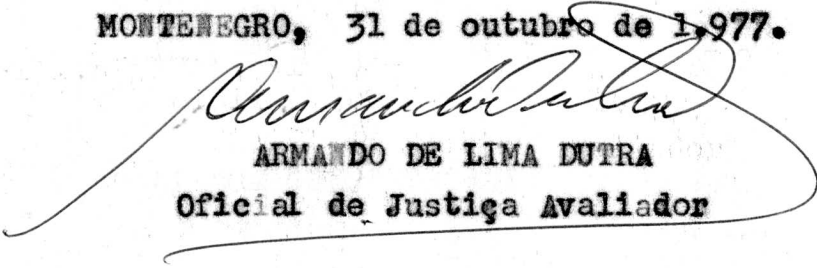
T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

X *Paulo Ricardo Moutinho da Silva*

C E R T I D ã O

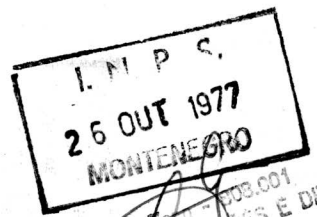
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17:30 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/n sendo aí, notifiquei a Firma Velosso & Camargo - S.A., na pessoa de seu Engenheiro, Pedro Azevedo, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 31 de outubro de 1.977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Of. Nº / Montenegro, 24 de outubro de 1977

CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÕES E DIV. ATIVA

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. J CJ 492 77, desta Junta, ajuizado por PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA contra VELLOSO & CAMARGO S/A com endereço à Edifício Jardim São João, Montenegro (Sr. Ricardo) o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

T. Palacios

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

ILMO. SR

MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167

C E R T I D ã O

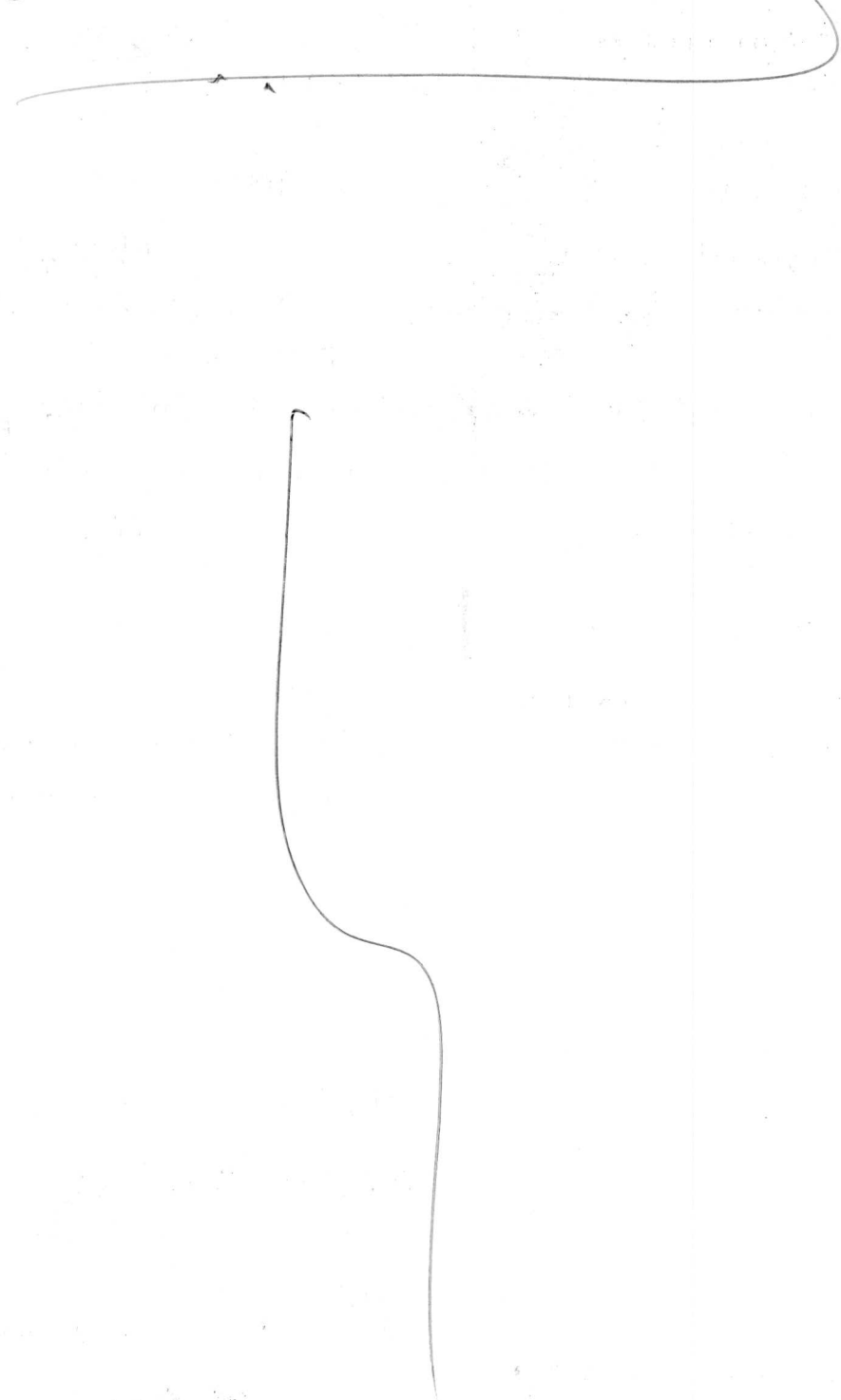
CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac - sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa do SR. LUIZ ZANG CHE fe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 26 de outubro de 1977



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador






5

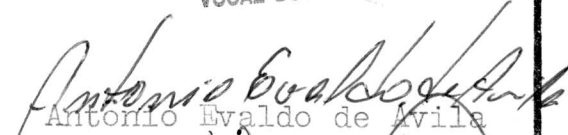
PROCESSO N.º 492/77

Aos Oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta sete, às quatorze e quarenta.- horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA, reclamante, e VELLOSO & CAMARGO S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, auxílio-doença, saldo de salário, FGTS e saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Antonio Evaldo de Ávila, acompanhado de seu procurador, Dr. Ernesto Arno Lauer, que juntaram carta de preposto e procuração aos autos, respectivamente. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante R\$ 1.800,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro rata, no valor de R\$ 157,00, cabendo R\$ 78,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


Paulo Ricardo Moutinho da Silva


Antonio Evaldo de Ávila


Dr. Ernesto Arno Lauer


Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Triunfo (RS) - 08 de novembro de 1.977

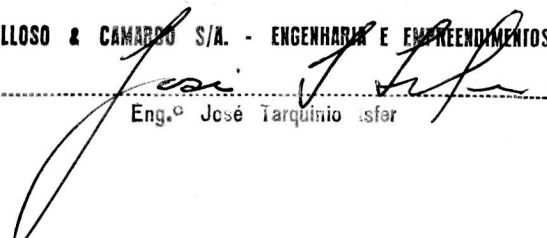
Exmo. Sr.

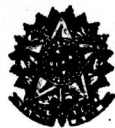
Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO (RS)

VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDI -
MENTOS, empresa de Construções, com matriz na cidade de Rio de Janeiro (RJ),
à rua 1ª de Março 141 / Centro, através de seu procurador no estado de Rio
Grande do Sul, JOSÉ TARQUÍNIO ISFER, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil,
residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), vêm por intermédio desta nome-
ar PREPÓSITO, o sr. ANTÔNIO EVALDO DE ÁVILA, brasileiro, solteiro, Encarrega -
do de Pessoal, residente e domiciliado em Montenegro (RS), para representá-la
na Reclamatória Trabalhista imposta pelo sr. Paulo Ricardo Moutinho da Silva.

Para maior clareza, firma o presente documento.

VELLOSO & CAMARGO S/A - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS


Eng.º José Tarquínio Isfer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]

PROC. N.º 492/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 14:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante PAULO RICARDO MOUTINHO DA SILVA e o Reclamado VELOSO & CAMARGO S/A

(Representação, quando houver)

(Representação, quando houver)

e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.800,00 decisão proferida (hum mil e oitocentos cruzeiros.x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature: T. Galvão]

Dra. T. GALVÃO
Chefe de Secretaria

[Handwritten signature: Paulo Ricardo Moutinho da Silva]
Reclamante

[Handwritten signature: Antônio Galvão de Brito]
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

76431620/0003-02

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

10.11.77

001/0318-2

10-11-77

BANCO DO BRASIL

00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

VELOSO & CAMARGO

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Rua Gal. João Telles

07 NÚMERO

109

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

1º andar

09 BAIRRO OU DISTRITO

90000

10 CEP

Porto Alegre

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

RS

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

1977

14 COTA OU DUODÉCIMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

3

17 PROCESSO

000 492/77

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

492/77

RECLAMANTE(S)

Paulo Ricardo Moutinho da Silva

RECLAMADO(A)

Veloso & Camargo

GUIA N.º

294/77

EXPEDIDA EM

10 11 77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

[Signature]

Banco do Brasil S.A.

Montenegro RS

Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 11 de 1977

[Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Signature]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Signature]

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

BANCO DO BRASIL

00000000000000000000

10.X.77

10000000000000000000



10.11.77

10000000000000000000

10.11.77

10000000000000000000

10.11.77

10000000000000000000

10000000000000000000

10000000000000000000

10.11.77

10000000000000000000